



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 134/2023 PROJETO DE LEI Nº 135/2023

Autoriza o Município a proceder à concessão de uso de espaços públicos localizados nos próprios municipais que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão:

I – do uso do espaço público correspondente à lanchonete do Complexo Aquático da Fonte;

II – do uso do espaço público correspondente à lanchonete da quadra interna do Ginásio da Pista “Guilherme Fragoso Ferrão”;

III – do uso do espaço público correspondente à lanchonete da praia do Parque Pinheirinho;

IV – do uso do espaço público correspondente à lanchonete da piscina do Parque Pinheirinho; e

V – do uso do espaço público correspondente ao quiosque do Estádio Municipal do Botânico “Cândido de Barros”.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta lei será instrumentalizada por meio de licitação pública e terá por objeto o uso, gestão, operação, exploração e manutenção dos espaços públicos descritos no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no edital da licitação, eventuais obras de manutenção realizadas pelos concessionários nos espaços públicos descritos no art. 1º desta lei deverão ser previamente submetidas à aprovação do Poder Público Concedente, mediante apresentação do respectivo projeto elaborado por profissional habilitado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de maio de 2023.

**PAULO LANDIM**  
Presidente